

Diário Oficial

novacampina.sp.gov.br
do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1327

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Outros Atos	17
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Ato de autorização	18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof

Email: protocolo@novacampina.sp.gov.br | *Site:* www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 354 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 8403/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Priscila de Carla Silva**, portadora do RG nº 41.691.010-5 e inscrita no CPF nº 322.142.938-09 para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **8403/2026**, tendo como **objeto: Aquisição de Óculos de Grau** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de setembro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 5622/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Aline Araújo Torres de Lima Cavaleiro**, inscrita no CPF nº 407.233.978-48, ocupante do cargo de Coordenadora de

Proteção Básica e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, portadora do RG nº 41.204.476-6 e inscrita no CPF nº 197.328.528-28, ocupante do cargo de Chefe de Cadastros e Programas Sociais e a **Sra. Ariane Pires da Trindade**, portadora do RG nº 54.431.094-9 e inscrita no CPF nº 456.916.318-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **5622/2026**, tendo como **objeto: Aquisição de Materiais Esportivos** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de setembro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 356, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2966/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Eliel Cardoso Santiago**, portador do RG nº 19.509.232 e inscrito no CPF nº 081.814.378-96, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Infraestrutura, e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. Léo Carlos de Oliveira Rodrigues**, portador do RG 47.457.291-2 e inscrito no CPF nº 398.015.038-07, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1 DOC nº 2966/2026, tendo como **objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Itaóca** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de setembro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior



Prefeito Municipal

.....

**Resoluções****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP**RESOLUÇÃO SECETL Nº 013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a seleção de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Nova Campina para participação no 3º Seminário de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Juntos SP e estabelece procedimentos, critérios e instrumentos para o processo seletivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE NOVA CAMPINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da valorização das práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios e objetivos do Programa Alfabetiza Juntos SP e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Documento Orientador do 3º Seminário de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Juntos SP – 1ª Edição/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer, valorizar e disseminar experiências que contribuam para a melhoria das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Campina, o processo de seleção de Boas Práticas para participação no 3º Seminário de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Juntos SP, observadas as orientações estabelecidas pelo Programa.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se Boa Prática a ação intencional, planejada a partir de um desafio ou necessidade identificada, que mobilize conhecimentos, estratégias e diferentes atores para promover aprendizagens, desenvolvimento humano ou aprimoramento da gestão da alfabetização.

Art. 3º O processo de seleção contemplará as seguintes categorias:

- I – Prática Pedagógica de Língua Portuguesa;
- II – Prática Pedagógica de Matemática;
- III – Prática de Gestão Municipal da Alfabetização.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do processo de seleção:

- I – reconhecer e valorizar experiências exitosas da Rede Municipal;
- II – dar visibilidade às práticas desenvolvidas pelos profissionais da educação;
- III – favorecer o compartilhamento de conhecimentos e experiências;
- IV – identificar práticas relacionadas ao percurso formativo do Programa Alfabetiza Juntos SP em 2026;
- V – estimular a continuidade, o aprimoramento e a disseminação das experiências.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



CAPÍTULO III – DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 5º Poderão ser apresentadas práticas desenvolvidas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contemplando o 1º e 2º anos, voltados à alfabetização, ou o 3º ao 5º ano, voltados ao aprofundamento das aprendizagens.

Art. 6º Na seleção das práticas pedagógicas serão considerados:

- I – intencionalidade pedagógica;
- II – desafio ou necessidade identificada;
- III – diálogo com o percurso formativo;
- IV – planejamento e desenvolvimento;
- V – aprendizagens e evidências;
- VI – participação e protagonismo;
- VII – resultados alcançados;
- VIII – potencial de continuidade e disseminação.

Art. 7º Nas práticas de Língua Portuguesa e Matemática serão observadas, quando pertinentes ao contexto, ações relacionadas à equidade, à Educação para as Relações Étnico-Raciais – EREER e à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO MUNICIPAL

Art. 8º A categoria Gestão Municipal compreenderá iniciativas relacionadas à gestão e governança da alfabetização, formação,



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



infraestrutura física e pedagógica e avaliação e acompanhamento da aprendizagem.

Art. 9º A prática de Gestão Municipal deverá evidenciar caráter de iniciativa de gestão do território, não se restringindo a ação isolada de uma unidade escolar.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

Art. 10. Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção de Boas Práticas, composta pelos seguintes representantes:

I – Heber Rodrigues de Proença – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

II – Synara Talberg Schmidt – Supervisora de Educação Básica;

III – Grasielli Muniz Dias Pires – Supervisora de Educação Básica;

IV – Camila de Fátima Olímpio Rugain – Supervisora de Educação Básica;

V – Nacilda Aparecida Santos Camargo – Coordenadora de Orientação Educacional–Anos Iniciais;

VI – Ana Paula de Oliveira – Coordenadora de Orientação Educacional-Anos Finais;

VII – Elismeire Cristina da Silva Moura e Olivera – Coordenadora da Educação.

§ 1º A Comissão poderá solicitar informações ou documentos complementares aos responsáveis pelas práticas.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



§ 2º Os membros deverão analisar as experiências de forma objetiva, observando os critérios e instrumentos anexos a esta Resolução.

Art. 11. Compete à Comissão:

- I – receber e analisar as inscrições;
- II – verificar a documentação;
- III – aplicar a ficha de avaliação;
- IV – registrar o resultado;
- V – selecionar as práticas que representarão o Município;
- VI – acompanhar a organização dos materiais para envio ao polo regional.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

Art. 12. Cada unidade escolar deverá indicar, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 3 (três) Boas Práticas desenvolvidas no âmbito da unidade, para participação no processo municipal de seleção.

§ 1º As práticas indicadas poderão contemplar as categorias de Língua Portuguesa e/ou Matemática, conforme o contexto e as experiências desenvolvidas pela unidade escolar.

§ 2º A indicação de 2 (duas) a 3 (três) práticas pela unidade escolar não implica seleção automática, ficando as propostas submetidas à análise e avaliação da Comissão Municipal de Seleção, nos termos desta Resolução.

Art. 13. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) dos Anos Iniciais de cada unidade escolar, no período e nos procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação,



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



mediante protocolo no sistema 1Doc, com o título "Seminário Municipal de Boas Práticas".

Art. 14. Cada proposta deverá apresentar, conforme a categoria, descrição da prática, identificação dos responsáveis, contexto, objetivos, planejamento, desenvolvimento, resultados, evidências, referências e registros visuais, quando pertinentes.

Art. 15. Para a Gestão Municipal, deverá ser elaborado documento ou apresentação conforme o modelo estabelecido pelo Programa Alfabetiza Juntos SP.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação das práticas será realizada mediante rubrica própria, considerando os critérios previstos no Documento Orientador do 3º Seminário de Boas Práticas.

Art. 17. A Comissão poderá considerar como evidências: dados comparativos, registros de acompanhamento, produções dos estudantes, fotografias, gráficos, instrumentos avaliativos, depoimentos e demais elementos que demonstrem o percurso e os resultados.

CAPÍTULO VIII – DA SELEÇÃO E DO ENVIO

Art. 18. Após a análise municipal, as práticas selecionadas serão organizadas para a etapa regional até dia 09 de Outubro, observando os formatos definidos pelo Programa.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



CAPÍTULO IX – DA AUTORIA, IMAGEM E DIVULGAÇÃO

Art. 19. Os profissionais responsáveis pelas práticas selecionadas serão identificados como autores/protagonistas das experiências.

Art. 20. A participação deverá observar os termos de concessão de material e imagem exigidos pelo Programa, bem como as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO X – DO CRONOGRAMA MUNICIPAL

Art. 21. O processo municipal de seleção das Boas Práticas observará o seguinte cronograma:

I – de 25 a 30 de setembro de 2026: período destinado à inscrição das Boas Práticas;

II – nos dias 01 e 02 de outubro de 2026: análise e seleção das práticas pela Comissão Municipal;

III – em 02 de outubro de 2026: registro e divulgação das práticas selecionadas;

IV – no dia 05 de outubro de 2026: Seminário Municipal e apresentação das práticas selecionadas;

V - no dia 08 de outubro de 2026: envio das práticas selecionadas à Unidade Regional de Ensino, para prosseguimento das etapas previstas pelo Programa Alfabetiza Juntos SP.

§ 1º O cronograma poderá contemplar:

I – divulgação da seleção;

II – período de inscrição;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



- III – análise documental;
- IV – avaliação das práticas;
- V – divulgação do resultado municipal;
- VI – adequação dos materiais;
- VII – envio à etapa regional.

CAPÍTULO XI-Da premiação

Art. 22. As práticas selecionadas e apresentadas no Seminário Municipal de Boas Práticas poderão receber premiação ou reconhecimento, a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, observadas a disponibilidade e as parcerias estabelecidas para essa finalidade.

§ 1º A premiação poderá ocorrer mediante doação ou parceria com instituições, empresas ou outros parceiros externos, não implicando, necessariamente, em ônus financeiro para o Município.

§ 2º A forma, a quantidade e os critérios para concessão da premiação serão definidos oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as orientações oficiais do Programa Alfabetiza Juntos SP.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



Nova Campina/SP, 23 de setembro de 2026.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

GRASIELLI MUNIZ DIAS PIRES

Articuladora Muicipal

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina /SP – CEP 18.435-003
Tel. (15) 35351200 – email: educacao@novacampina.sp.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



ANEXO I – CRONOGRAMA MUNICIPAL

Etapa	Atividade	Prazo
1	Inscrição das Boas Práticas	25/09 a 30/09/2026
2	Análise e seleção das práticas pela Comissão Municipal	01/09 e 02/10/2026
3	Registro e divulgação das práticas selecionadas	02/10/2026
4	Seminário Municipal e apresentação das práticas selecionadas;	05/10/2026
4	Envio das práticas selecionadas à Unidade Regional de Ensino	08/10/2026
ORIENTAÇÃO: Cada unidade escolar deverá indicar de 2 (duas) a 3 (três) Boas Práticas. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) dos Anos Iniciais, mediante protocolo no sistema 1Doc, com o título "Seminário Municipal de Boas Práticas". Esta ficha deverá ser preenchida individualmente para cada prática indicada.		

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina /SP – CEP 18.435-003
Tel. (15) 35351200 – email: educacao@novacampina.sp.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOA PRÁTICA

1. Categoria: () Língua Portuguesa () Matemática () Gestão Municipal
2. Título da prática: _____
3. Município: Nova Campina – SP
4. Unidade(s) envolvida(s): _____
5. Professor(a)/Responsável(is): _____
6. Ano/Turma ou setor responsável: _____
7. Período de desenvolvimento: _____
8. Desafio ou necessidade identificada:
9. Objetivo(s):
10. Síntese da prática:
11. Principais resultados e evidências:
12. Relação com o percurso formativo do Alfabetiza Juntos SP – 2026:
13. Equidade, ERER e/ou Educação Especial, quando pertinente:
14. Possibilidades de continuidade e disseminação:
15. Referências.

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina /SP – CEP 18.435-003
Tel. (15) 35351200 – email: educacao@novacampina.sp.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



ANEXO III – RUBRICA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Orientação: atribuir pontuação de 1 a 5 em cada critério, conforme a evidência apresentada na proposta.

Critério	Descrição	Nota (1-5)	Observações
Contexto e intencionalidade	Clareza do desafio/necessidade, contexto e objetivos.		
Planejamento e desenvolvimento	Organização, estratégias, recursos, acompanhamento e ajustes.		
Aprendizagens e evidências	Avanços, resultados, registros e evidências concretas.		
Equidade, ERER e Educação Especial	Inclusão, acessibilidade, respeito à diversidade e garantia da aprendizagem, quando pertinentes.		
Diálogo com o percurso formativo	Relação com as pautas e conhecimentos mobilizados pelo Programa em 2026.		
Reflexão e continuidade	Aprendizagens, desafios, aprimoramento e possibilidade de compartilhamento.		
TOTAL	Máximo: 30 pontos		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



ANEXO IV – CHECKLIST DA COMISSÃO

- ☐ Proposta identificada e assinada pelo responsável
- ☐ Categoria corretamente indicada
- ☐ Contexto/desafio apresentado
- ☐ Objetivos definidos
- ☐ Planejamento e desenvolvimento descritos
- ☐ Evidências dos resultados apresentadas
- ☐ Relação com o percurso formativo indicada
- ☐ Equidade/ERER/Educação Especial indicada, quando pertinente
- ☐ Registros visuais/documentais anexados, quando aplicável
- ☐ Material adequado ao formato exigido
- ☐ Termo de concessão de material e imagem providenciado, quando exigido
- ☐ Prática avaliada pela rubrica
- ☐ Resultado registrado em ata

Observação: Esta minuta foi estruturada com base no Documento Orientador do 3º Seminário de Boas Práticas – Programa Alfabetiza Juntos SP, 1ª Edição/2026.



Outros Atos



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



CALENDRÁRIO ESCOLAR 2027

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, torna público o Calendário Escolar para o ano letivo de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 1.241/2023, Lei Federal nº 9.394/1996 e outras que couber.

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

05 Dias

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

21 Dias

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

4 Dias

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

15 Dias

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

17 Dias

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

19 Dias

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 Dias

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

20 Dias

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

22 Dias

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

22 Dias

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

20 Dias

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

13 Dias

1º Bim: 51	2º Bim: 57	3º Bim: 50	4º Bim: 42	Total: 200 dias letivos
------------	------------	------------	------------	-------------------------

Heber Rodrigues De Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº.120/2026; Processo Administrativo 1DOC nº. 8354/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA - SP ; vencedor: INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 57.436.589/0001-92 ao valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Ione de Oliveira Machado -Agente de contratações.(Coordenadoria de Compras e Licitações).

Aditivos / Aditamentos / Supressões**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletônico nº 74/2025; Processo Administrativo nº 2359/2025, objeto: Aquisição de Móveis Escolares, informa que firmou o Aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, que passa a findar-se em 05 de outubro de 2027, bem como a renovação de todo o seu quantitativo inicialmente registrado. Ata RP 146/2025, contratada: 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.335.676/0001-00, valor R\$ 30.039,00. Ata RP 147/2025, contratada: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.875.051/0001-71, valor R\$ 1.018.133,09. Ata RP 148/2025, com a contratada: MOVESCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 93.234.789/0001-26, valor R\$ 32.200,00.

Mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Ato de autorização**Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 139/2026****Processo Administrativo 1DOC n.º 8108/2026**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 8108/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75, inciso VIII** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: J.C.E CONSULTORIA AMBIENTAL**, inscrita no **CNPJ: 29.884.559/0001-03**, com endereço na RUA CARLO CARRA, Nº 103, VILA SANTA CATARINA, CEP 04.367-000, SÃO PAULO-SP, tendo como **OBJETO: Contratação de serviços técnicos de natureza arqueológica**. O valor avençado é **de 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 24 de setembro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Termo de Autorização**Ato de Autorização nº 140/2026****Processo Administrativo 1DOC n.º 8354/2026**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 8354/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75, inciso II**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 57.436.589/0001-92**, com endereço na RUA CEL PEDRO PENTEADO, Nº 492, CEP 13.930-000, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, tendo como **OBJETO: Contratação de empresa para realização e concurso público em Nova Campina - SP**. O valor avençado é **de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 24 de setembro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosângela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof
Email: protocolo@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b910-8297-a5c9-a0b1-02



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1327, ano VI, veiculado em 24 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANGELYS JAQUELINE SOUZA BUCOF (CPF ***648268**) em 24/09/2026 às 17:08:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b910-8297-a5c9-a0b1-02>